

área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado;
- 5) Profissão;
- 6) Residência.

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação, o seguinte:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Editais n.º 736/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso de provas documentais para provimento de um lugar de professor associado na área de Educação, especialidade de Sociologia da Educação.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso serão admitidos:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de grupo análogo de outra escola da mesma ou de diferentes universidades;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de grupo análogo de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado civil;
- 5) Profissão;
- 6) Residência.

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação, o seguinte:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação, no *Diário da República*, da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda

não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição.

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos.

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri.

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1471/2005. — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elisabete Cristina Figueiras Ribeiro de Jesus Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

5 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1472/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carla Sofia Ângelo Faustino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e até 22 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 7389/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 7 de Julho de 2005, a seguir se publica:

Curso de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora

(2005-2006)

- 1 — Número de vagas — 30.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 20.
- 2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
 - 2.1 — Apresentação de candidaturas — até 5 de Setembro de 2005;
 - 2.2 — Matrícula e inscrição — de 12 a 30 de Setembro de 2005.
- 3 — Taxa de matrícula — € 25.
- 4 — Propinas — € 2625.
- 5 — Início das aulas — 7 de Outubro de 2005.
- 6 — Duração do curso — dois semestres.

Plano de estudos

| Módulos científicos | Disciplinas | UC |
|--------------------------------------|---|------|
| 1.º semestre | | |
| Turismo | Princípios de Turismo e Desenvolvimento. | 2 |
| Comportamento Organizacional. | Dinâmicas do Sistema Turístico . . . | 3,5 |
| | Aprendizagem Organizacional no Contexto do Desenvolvimento Sócio-Económico dos Destinos Turísticos. | 2 |
| Métodos de Investigação. | Aprendizagem e Gestão do Conhecimento em Direcção à Excelência nos Serviços Turísticos. | 2,5 |
| | Metodologias de Recolha e Análise de Dados. | 1,2 |
| Gestão Estratégica . . . | Ferramentas para Tratamento e Apresentação de Resultados de Investigação. | 1,2 |
| | Princípios de Gestão Estratégica Aplicada a Destinos Turísticos. | 2 |
| | Experimentação com Modelos de Gestão Estratégica de Destinos Turísticos. | 2,6 |
| 2.º semestre | | |
| Economia e Desenvolvimento Regional. | Políticas Europeias e Nacionais com Incidência na Economia dos Destinos Turísticos. | 3 |
| | Políticas de Desenvolvimento (Espaço e Infra-Estruturas). | 2 |
| Marketing | Estratégias de Marketing Aplicadas à Promoção e Marketing dos Destinos Turísticos. | 2,4 |
| | Planos de Marketing | 2 |
| <i>Total de unidades de crédito.</i> | | 26,4 |

Nota. — Uma unidade de crédito é igual a dez horas lectivas.

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação em Gestão de Destinos Turísticos: Uma Perspectiva Integradora.

7 de Julho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1396/2005. — Por despacho reitoral de 11 de Julho de 2005 e sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Linguística, rectifica-se o aviso n.º 6382/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Julho de 2005, referente ao curso de mestrado em Linguística para o biénio de 2005-2007, pelo que onde se lê:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 18 a 29 de Julho de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 1 a 16 de Setembro de 2005.»

deve ler-se:

«1 — Prazos de candidatura — de 13 de Junho a 5 de Setembro de 2005.

2 — Selecção das candidaturas — de 12 a 16 de Setembro de 2005.

3 — Prazos de matrícula e inscrição — de 19 a 30 de Setembro de 2005.»

25 de Julho de 2005. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7390/2005 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-47-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias